



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES** portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**ARRIMO CONTÁBIL EIRELI**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 48, de 5 de abril de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 48, de 5 de abril de 2018, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 5 de abril de 2019 e com término em 4 de outubro de 2019.

#### CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** - Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá, mensalmente, a importância de R\$ 6.395,00 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais).

**2.2** – O valor estimado referente ao período prorrogado é de R\$ R\$ 38.370,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta reais).

**2.3** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 5 de abril de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 115.110,00 (cento e quinze mil, cento e dez reais).

#### CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2019 e identificada através do código:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



02.13.02.00 04.122.0043.2.092 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 616

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 29 de março de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE ENGE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0